

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Área das Artes – Aviso (extrato) n.º 12852/2021

-----ATA N.º 3-----

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas 14:30 horas, através de videoconferência, reuniu o júri do procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Área das Artes, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de acordo com os critérios constantes no Aviso n.º 12852/2021, estando presentes: o presidente António José Santos Meireles, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, o vogal Mário Aníbal Gonçalves Rego Cardoso, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança e a vogal Jacinta Helena Alves Lourenço Casimiro da Costa, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

A reunião teve como ordem de trabalhos proceder à apreciação das pronúncias apresentadas pelos candidatos excluídos no âmbito da audiência dos interessados, bem como elaborar e agendar a prova de conhecimentos.

Aberta a reunião, o júri analisou os argumentos apresentados pelos seguintes candidatos:

- 1) Emanuel Luís Caldeira Vinhas-----
- 2) Rafael Diegues Abrantes Afonso-----

O candidato Emanuel Luís Caldeira Vinhas alegou que por motivos de falha informática não foi submetido o formulário de candidatura ao procedimento concursal conjuntamente com a demais documentação, tendo sido enviado assim que se apercebeu da situação, no dia 29 de julho de 2021.

Análise: O júri constatou que o candidato não submeteu até ao termo do prazo fixado no presente aviso, o formulário tipo disponível na página eletrónica do IPB, não invocando na pronúncia fato diferente, antes justificando-o. Tendo o júri que proceder de acordo com os requisitos exigidos no Aviso n.º 12852/2021 (publicação integral), considera que não se cumpriu a formalização da candidatura conforme previsto no ponto 14 do referido regulamento “14. Formalização de candidaturas: a apresentação de candidaturas, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, deve ser efetuada em suporte eletrónico (concursos-pessoal@ipb.pt), através do preenchimento do formulário tipo disponível na página eletrónica do IPB (www.ipb.pt Recrutamento/Documentos/Outros), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação necessária, conforme previsto no ponto 15 do presente aviso, sob pena de exclusão.” Assim, o júri deliberou, por unanimidade, considerar não admitido o candidato Emanuel Luís Caldeira Vinhas.

O candidato Rafael Diegues Abrantes Afonso alegou que não foi submetido o certificado de habilitações literárias exigidas por o não possuir no momento da submissão da restante documentação, tendo tal sido feito em adenda à candidatura no dia 27 de julho de 2021.

Análise: O júri constatou que o candidato não submeteu até ao termo do prazo fixado no presente aviso, o certificado de habilitações literárias exigidas, não invocando na pronúncia fato diferente, antes justificando-o. Tendo o júri que proceder de acordo com os requisitos exigidos no Aviso n.º 12852/2021 (publicação integral), considera que não se cumpriu a formalização da candidatura conforme previsto nos pontos 14 e 15 do Aviso n.º 12852/2021 (publicação integral): “14. Formalização de candidaturas: a apresentação de candidaturas, até ao termo do prazo fixado no

presente aviso, deve ser efetuada em suporte eletrónico (concursos-pessoal@ipb.pt), através do preenchimento do formulário tipo disponível na página eletrónica do IPB (www.ipb.pt Recrutamento/Documentos/Outros), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação necessária, conforme previsto no ponto 15 do presente aviso, sob pena de exclusão.” e “15. Documentos exigidos: a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas) e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do respetivo mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos respetivos comprovativos; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias exigidas. (...)”-----

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, considerar não admitido o candidato Rafael Diegues Abrantes Afonso -----

Assim sendo, o júri delibera converter a lista de admitidos e excluídos constante da ata n.º 2 em definitiva e notificar os candidatos por correio eletrónico. -----

A prova foi elaborada de acordo com a informação divulgada no Aviso de abertura, versando sobre a legislação/bibliografia identificada e será mantida em envelope fechado até à data de realização da prova. -----

O júri deliberou agendar a realização da prova de conhecimentos para o dia 31 de janeiro de 2021, às 14:30 horas, na sala 2.31 da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança e notificar os candidatos por email. -----

A Prova de Conhecimentos terá por base a realização de uma prova escrita com a duração máxima de 1 hora e 30 minutos. Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. É permitida a consulta de legislação não anotada. No dia da prova, os candidatos devem fazer-se acompanhar do documento de identificação. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual vai assinada pelos que nela intervieram. -----

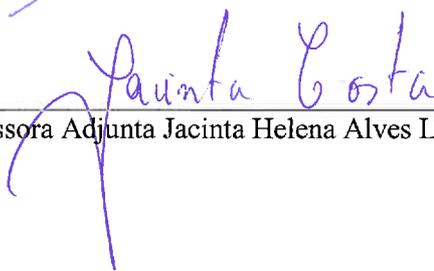
O Júri



Professor Adjunto António José Santos Meireles



Professor Adjunto Mário Aníbal Gonçalves Rego Cardoso



Professora Adjunta Jacinta Helena Alves Lourenço Casimiro da Costa